



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Sector: STPCJ - Operador: 22438  
Protocolo: 000-20862/2015**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 102/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/08/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, deferiu, por unanimidade de votos, pedido de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, relativo ao gozo de férias regulamentares concernentes ao exercício de 2014, para fruição no intervalo de 14.09 a 12.11.2015, de acordo com § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 e com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art.66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, deferindo-lhe igualmente pedido para ausentar-se nos dias 02, 03, 04, 09 e 11 de setembro do ano em curso, a título de compensação nos termos da regra alojada no artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

OBSERVAÇÃO: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho. O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**